



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO -

CRIADO PELO DECRETO MUNICIPAL n.º.002/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

- 14 / Dezembro / 2022 – Edição 924 – ANO VI

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “GIDALVA FRANCISCA DE LIMA”

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES



RESOLUÇÃO Nº 05 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal- Janeiro a Junho- Exercício 2022 deste Município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, instituído pela Lei Municipal N.º187/2017 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do CMAS, registrada em ata, realizada em 21 de Outubro de 2022, tendo como pauta a Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal- Janeiro a Junho- Exercício 2022 deste Município

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal- Janeiro a Junho- Exercício 2022 deste Município

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e será publicada no Diário Oficial do Município de Mato Grosso-PB.

Publique-se

Registre-se

Mato Grosso-PB, 21 de Outubro de 2022.

Edimá Ferreira da Silva Lima
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 06 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente à Janeiro a Junho - Exercício 2022 deste Município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, instituído pela Lei Municipal N.º187/2017 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO Portaria/ SEDH N° 036 de 02 de Dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Cofinanciamento Estadual aos Municípios e sua prestação de contas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Nota Técnica 01/2019/DSUAS/GPOF/GFFP/GCP/SEDH que orienta os municípios quanto ao atendimento aos critérios de elegibilidade para o cofinanciamento estadual, estabelecidos na Resolução CIB N° 02 de Abril de 2019 e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS por meio da Resolução N° 03 de 18 de julho de 2019;

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do CMAS, registrada em ata, realizada em 21 de Outubro de 2022, tendo como pauta a Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente à Janeiro a Junho- Exercício 2022 deste Município

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente à Janeiro a Junho - Exercício 2022 deste Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e será publicada no Diário Oficial do Município de Mato Grosso-PB.

Publique-se
Registre-se

Mato Grosso-PB, 21 de Outubro de 2022.

Edimá Ferreira da Silva Lima
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO N° 07 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação da
Prestação de Contas do

Cofinanciamento Estadual de Janeiro a Dezembro do Exercício 2021 deste município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, instituído pela Lei Municipal N°187/2017 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO Portaria/ SEDH N° 036 de 02 de Dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Cofinanciamento Estadual aos Municípios e sua prestação de contas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Nota Técnica 01/2019/DSUAS/GPOF/GFFP/GCP/SEDH que orienta os municípios quanto ao atendimento aos critérios de elegibilidade para o cofinanciamento estadual, estabelecidos na Resolução CIB N° 02 de Abril de 2019 e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS por meio da Resolução N° 03 de 18 de julho de 2019;

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do CMAS, registrada em ata, realizada em 07 de Dezembro de 2022, tendo como pauta a Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual- Janeiro a Dezembro- Exercício 2021 deste Município

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual - Janeiro a Dezembro- Exercício 2021 deste Município

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e será publicada no Diário Oficial do Município de Mato Grosso-PB.

Publique-se
Registre-se

Mato Grosso-PB, 08 de Dezembro de 2022.

Edimá Ferreira da Silva Lima
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 08 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Regularização da Prestação de Contas Federal – Exercício 2020 deste Município.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, instituído pela Lei Municipal N°187/2017 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da despesa declarada no Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Item 2.1) e as receitas existentes, descontados os repasses extraordinários da Portaria N° 378/2020 (Item 1.6 - Item 1.3.2)

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do CMAS, registrada em ata, realizada em 07 de Dezembro de 2022, tendo como pauta a Regularização da Prestação de Contas Federal – Exercício 2020 deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reabertura do SUASWEB para retificação do Demonstrativo Sintético Financeiro – Exercício 2020 - (Item 2.1) do Bloco da Proteção Social Básica para Regularização da Prestação de Contas Federal – Exercício 2020 deste Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e será publicada no Diário Oficial do Município de Mato Grosso-PB.

Publique-se
Registre-se

Mato Grosso-PB, 08 de Dezembro de 2022.

Edimá Ferreira da Silva Lima
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 09 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano de Ação 2022 deste município;

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, instituído pela Lei Municipal N°187/2017 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do CMAS, registrada em ata, realizada em 07 de Dezembro de 2022, tendo como pauta a Apreciação e Aprovação do Plano de Ação 2022 deste município;

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar e aprovar o Plano de Ação 2022 deste município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e será publicada no Diário Oficial do Município de Mato Grosso-PB.

Publique-se
Registre-se

Mato Grosso-PB, 08 de Dezembro de 2022.

Edimá Ferreira da Silva Lima
Presidente do CMAS

Gidalva Francisca de Lima
GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PUBLICADO
EM 14/12/2022